



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1590/PREF/2023

Araguari, 15 de maio de 2023.

Exmo. Senhor
RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

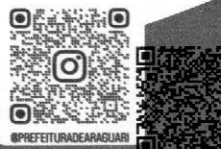
1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 11/04/2023 - REQUERIMENTO: 1167/2023 - OFÍCIO: 1216/2023**
ASSUNTO: "Solicita que a Prefeitura realize a contratação de um leiloeiro profissional para que o leilão possa ser divulgado não somente na cidade, mas também nos site e em toda região."
Vereador(es) autoria: **CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0379/SMA/2023

Araguari, 8 de maio de 2023.

Ao Senhor
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta requerimento.

Senhor Secretário,

1. Reportamo-nos por meio deste, em resposta ao ofício nº 0265/SMGOV/2023, encaminhar a Vossa Senhoria a resposta do requerimento em evidência.

DATA: 04/04/2023 - **REQUERIMENTO:** 1167/2023 - **OFÍCIO:** 1216/2023.

ASSUNTO: Solicita contratação de um leiloeiro profissional para os nossos leilões."

VEREADOR AUTORIA: CLAYTON FRANCISCO BRAZÃO.

2. Acerca do leilões que ora são levados a efeito pela prefeitura municipal, após levantamentos, concluímos a necessidade de alienar alguns itens patrimoniais, classificados como: ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis com base no Decreto 9.373/2018 - Governo Federal. Assim sendo, na construção dos Termos de Referências e por conseguinte os Editais, optamos em ficar responsável pelas vendas um servidor público municipal (Lei Federal nº 14.133/2021), sobretudo, avistando uma certa economia por não sermos obrigados a pagar o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total dos bens arrematados com a Taxa de Comissão dos Leiloeiros. Temos a acrescentar que o volume de negócios concluídos vem superando em todos os sentidos as nossas expectativas iniciais. Logo, acatando vossa sugestão, iremos a partir de agora incrementar ainda mais as nossas divulgações com o fito de expandir as nossas vendas.

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Virgílio De Melo Franco, 551 - Centro, Araguari - MG - 38.440-016
Telefone: (34) 3690-3228 - E-mail: secadministracao@araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE DONIZETTI LUCIANO
Secretário Municipal de Administração

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Virgílio De Melo Franco, 551 - Centro, Araguari - MG - 38.440-016
Telefone: (34) 3690-3228 - E-mail: secadministracao@araguari.mg.gov.br

